

**PROCURADORIA**  
(Publicações)

Jornal:  Minas Gerais

Data: 07/03/2013

Diário da União

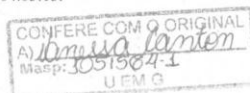
Caderno: 1

Outros

Página: 60

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG  
Extratos de Instrumentos Jurídicos

Convênio s/nº. Parte: Universidade de Toulouse II- Le Mirail.  
Objeto: Implementar programa científico para o ensino e a  
pesquisa nas áreas de interesse comum. Prazo: 05 anos. Vigência:  
04.03.13 a 03.03.18. Assinatura: 04.03.13.



## ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERUNIVERSITÁRIA

entre

### L'UNIVERSITÉ DE TOULOUSE II - LE MIRAIL

Estabelecimento público de caráter científico, cultural e profissional  
5, allées Antonio-Machado  
31058 Toulouse Cedex 9  
Representado por seu Presidente Senhor Jean-Michel Minovez  
Doravante designada por UTM.

e

### A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 3701 – Serra Verde, Prédio Minas – 8º andar  
CEP: 30.630-900 Belo Horizonte, MG - Brasil  
Representada pelo Reitor Senhor Dijon de MORAES JUNIOR  
Doravante designada por UEMG

- Dados os acordos culturais celebrados entre os dois países
- Dados os textos que regem o funcionamento do Ensino Superior na França e no Brasil.
- Dada a deliberação do C.A. da Universidade de Toulouse II - Le Mirail e a Universidade do Estado de Minas Gerais.

Foi concluído o acordo de cooperação interuniversitária entre:

- A Universidade de Toulouse II – Le Marail – representada por seu Presidente Jean-Michel Minovez,
- e
- A Universidade do Estado de Minas Gerais, representada por seu Reitor Dijon Moraes Júnior.

#### ARTIGO 1º: OBJETO DO CONTRATO

As duas universidades decidiram implementar um programa científico para o ensino e pesquisa nas seguintes áreas:

- *Ciências Humanas e Sociais*
- *Línguas*

Esta cooperação poderá ser ampliada para outras áreas.

#### ARTIGO 2º: MODALIDADES PRATICADAS

Este acordo prevê:

- O intercâmbio de, no máximo, um estudante por ano acadêmico nos níveis de Licenciatura, Mestrado e Doutorado.
- No nível de Doutorado, a tutela internacional de tese.
- O intercâmbio de professores, de pesquisadores, tendo em vista a realização de pesquisas científicas comuns.
- A participação em colóquios, a produção em comum de publicações.



- O intercâmbio permanente das atividades científicas, e de documentação científica e técnica,
- A realização em comum de estudos.

O número de estudantes aceitos para cada universidade poderá variar em acordo prévio entre as duas partes.

### ARTIGO 3º: TAXAS DE INSCRIÇÃO E DESPESAS

O estudante deverá fazer sua inscrição e pagar os encargos correspondentes na sua universidade de origem. A universidade acolhedora dispensará todas as despesas de inscrição e de escolaridade dos estudantes contemplados por este acordo.

Os estudantes em intercâmbio na UTM deverão quitar o montante relativo à taxa de seguridade social (em torno de 200 €) e subscrever uma apólice de responsabilidade civil (em torno de 12 €).

No exterior, os participantes do programa de intercâmbio deverão portar um seguro de saúde.

### ARTIGO 4º: EXECUÇÃO

Os dois estabelecimentos conveniarão a cada ano do programa de atividades em função de suas expectativas e dos financiamentos obtidos.

### ARTIGO 5º: RESPONSÁVEIS CIENTÍFICOS

Os responsáveis científicos encarregados pelo acompanhamento deste acordo são :

- Na UTM: Emmanuelle Guerreiro, section de Portugais, département Langues étrangères, UFR Langues, Littératures, et Civilisations Etrangères e Mélanie Le Bihan, Responsável pelo serviço de Relações internacionais (melanie.le-bihan@univ-tlse2.fr)
- Na UEMG: Faculdade de Educação da UEMG, representada pela Diretora Fátima Silva Risério e a Assessoria de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional Danielly Tolentino, responsável pelo serviço de Relações Internacionais da UEMG (danielly.tolentino@uemg.br)


### ARTIGO 6º: VIGÊNCIA


O presente acordo terá duração de cinco anos e terá início na data de sua assinatura. Poderá ser cancelado por qualquer uma das partes mediante aviso prévio de seis meses, sem prejuízos para os estudantes já engajados em uma programação anual.


Toda modificação ou complemento ao presente acordo será objeto de um termo aditivo assinado pelas duas partes.


Toulouse, 14.02.2013.....

Belo Horizonte, 04 de Março de 2013.

  
 Pela Universidade de Toulouse  
 Presidente Jean-Michel Minovez



  
 Pela Universidade do Estado de Minas Gerais  
 Reitor Dijon Moraes Júnior



## ACCORD DE COOPÉRATION INTERUNIVERSITAIRE

entre

### L'UNIVERSITÉ DE TOULOUSE II - LE MIRAIL

Etablissement public à caractère scientifique, culturel et professionnel  
5, allées Antonio-Machado  
31058 Toulouse Cedex 9  
Représentée par son Président Monsieur Jean-Michel Minovez  
Ci-après désignée par UTM.

et

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS (Brésil)

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 3701 – Serra Verde, Prédio Minas – 8º andar  
CEP : 30.630-900 Belo Horizonte, MG - Brasil  
Représentée par Recteur Monsieur Dijon MORAES JUNIOR  
Ci-après désignée par UEMG

- Vu les accords culturels passés entre les deux pays
- Vu les textes régissant le fonctionnement de l'Enseignement supérieur en France et en Brésil
- Vu la délibération du C.A. de l'Université de Toulouse II - Le Mirail, réuni le ..... et de Universidade do Estado de Minas Gerais

Il est conclu un accord de coopération interuniversitaire entre :

- l'Université de Toulouse II - Le Mirail représentée par son Président Jean-Michel MINOVEZ
- et
- Universidade do Estado de Minas Gerais représentée par son Recteur Dijon MORAES JUNIOR

### ARTICLE 1 : OBJET DU CONTRAT

Les deux universités décident de mettre en œuvre un programme de coopération scientifique concernant l'enseignement et la recherche dans les domaines suivants :

- *Sciences Humaines et Sociales*
- *Langues*

Cette coopération pourra s'étendre par avenants à d'autres disciplines.

### ARTICLE 2 : MODALITÉS PRATIQUES

Cet accord prévoit :

- l'échange de d'1 étudiant maximum par année académique, de chaque établissement, aux niveaux Licence, Master et Doctorat,
- au niveau du Doctorat, des cotutelles internationales de thèse,
- l'échange d'enseignants, de chercheurs, en vue de la réalisation de recherches scientifiques communes,
- la participation à des colloques, la réalisation commune de publications,

- un échange permanent sur les activités scientifiques, un échange de documentation scientifique et technique,
- la mise en place de programmes communs d'études,

Le nombre d'étudiants accepté par chaque université pourra varier avec l'accord préalable des deux parties.

### ARTICLE 3 : FRAIS D'INSCRIPTION ET DÉPENSES

L'étudiant devra acquitter les frais d'inscription dans son université d'origine. L'université d'accueil dispensera de tous frais d'inscription et de scolarité les étudiants relevant de cette convention.

Les étudiants en échange à l'UTM devront acquitter le montant de la cotisation à la sécurité sociale (environ 200 €) et souscrire une assurance responsabilité civile (environ 12 €).

A l'étranger, les participants au programme d'échange seront tenus d'avoir une assurance-maladie adéquate.

### ARTICLE 4 : EXÉCUTION

Les deux établissements conviendront chaque année du programme d'activités en fonction de leur souhait et des financements obtenus.

### ARTICLE 5 : RESPONSABLES SCIENTIFIQUES

Les responsables scientifiques chargés du suivi de cet accord sont :

- à l'UTM : Emmanuelle Guerreiro, section de Portugais, département Langues étrangères, UFR Langues, Littératures, et Civilisations Etrangères et Mélanie Le Bihan, Responsable du service des Relations internationales (melanie.lebihan@univ-tlse2.fr)
- à l'Université do Estado de Minas Gerais - UEMG: Danielly Tolentino, Assessora de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional (danielly.tolentino@uemg.br)

### ARTICLE 6 : DURÉE DE LA CONVENTION

Le présent accord est conclu pour une durée de cinq ans. Il prend effet à la date de sa signature. Il pourra être dénoncé par l'une ou l'autre des parties avec un préavis de six mois, sans préjudice pour les étudiants déjà engagés dans un programme annuel.

Toute modification ou tout complément au présent accord fera l'objet d'un avenant signé par les deux parties.

Toulouse, le 11/02/2013

Belo Horizonte, 09/03/2013

Pour l'Université de Toulouse II - Le Mirail  
Le Président Jean-Michel Minovez

Pour Universidade do Estado de Minas Gerais  
Le Recteur Dijon Moraes Junior

